

5º ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR E O CIS-COMCAM CORRESPONDENTE A RECOMPOSIÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA PELO INPC CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 12/2016 A 11/2020, CONFORME §3º DO ARTIGO 19 DO ESTATUTO SOCIAL.

Que fazem entre si:

CONTRATANTE: Município de **BARBOSA FERRAZ/PR**, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Municipal **Sr(a). Ednilson Aparecido Miliozzi**, infra-assinado, residente e domiciliado no BARBOSA FERRAZ/PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na Cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Rafael Brito do Prado**, residente e domiciliado no Município de Moreira Sales - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

1 - OBJETO

CLÁUSULA 1º: Em consonância com o §3º do Art. 19 do Estatuto Social, a Portaria n. 35/2021, publicada em 07/07/2021, no Jornal Tribuna do Interior e a Reunião dos Secretários Municipais de Saúde realizada em 18/06/2021, as partes resolvem aditivar o contrato primitivo, recompondo o valor da TAXA ADMINISTRATIVA, com base no INPC correspondente ao período de 12/2016 a 11/2020:

7 - COTA DE CONTRIBUIÇÃO: Em virtude da recomposição da **TAXA ADMINISTRATIVA**, o valor mensal passará a ser de **R\$ 7.218,19**, reajustando o valor primitivo da **COTA DE CONTRIBUIÇÃO**, em **R\$ 890,19/Mês** devidamente apurado pelo índice populacional oficial divulgado pelo IBGE.

§1º - O pagamento da taxa administrava recomposto iniciar-se-á em 20/07/2021.

CLÁUSULA 2º: Com a devidas alterações, o valor do Contrato primitivo passará de **R\$ 1.406.031,84**, para **R\$ 1.412.263,17**.

E por estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** de pleno acordo com o disposto neste instrumento aditivo, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 07 de julho de 2021.

Ednilson Aparecido Miliozzi
Contratante

Rafael Brito do Prado
Contratado

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Testemunhas:

Leandro Roque Ávila
Rg. Nº 8.308.647-2
CPF.: 057.666.679-30
Coordenador

Orlando Augusto Baggio Scholz
Rg. Nº 6.264.518-0 SSP/PR
CPF.: 024.077.349-71
Supervisor de Redes

Maria Aparecida Santos
Rg. Nº 8.049.797-0 SSP/PR
CPF.: 026.495.449-10
Controle Interno